

Manual do Candidato

PROCESSO DE ADMISSÃO

*Administração, Processos Gerenciais,
Marketing e Recursos Humanos*

Inscrições Abertas

1. Disposições Gerais

1.1. O Processo de admissão consiste na seleção e classificação dos candidatos à matrícula inicial nos cursos de Graduação em Administração, Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Marketing e Recursos Humanos da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES e será realizado através de procedimentos e critérios que passam a ser estabelecidos no presente Edital.

1.2. O Processo de admissão estará aberto aos interessados que houverem concluído ou venham a concluir, no segundo semestre letivo de 2017, o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos portadores de Diploma de Nível Superior devidamente registrado. O candidato que não se enquadrar nas situações descritas, será considerado como treineiro.

1.3. A matrícula nos Cursos de Administração, Processos Gerenciais, Marketing e Recursos Humanos mantidos pela Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, será feita de acordo com a classificação dos candidatos, no Processo Seletivo, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

1.4. O Processo de Admissão à Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, respeitado o número de vagas oferecidas, nos turnos da manhã e da noite, será realizado em duas modalidades opcionais: Prova Agendada e Processo Seletivo Tradicional.

I – A Prova Agendada poderá ser realizada a qualquer tempo, nas dependências Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, constando obrigatoriamente, de prova de conhecimentos gerais e análise do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato, que deve ser entregue na secretaria do curso no dia de realização da prova.

II – Entrevista presencial com um dos Diretores, com o propósito de alinhar as expectativas e interesses dos candidatos.

1.5. O Processo de Admissão da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, constará de uma redação e de prova de múltipla escolha, com questões destinadas a avaliar o conhecimento dos candidatos para verificação de aptidão de acesso ao ensino superior.

1.6. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, na Rua Barão de Tefé, 247 – Espaço Conceito.

1.7. Os candidatos, que participaram do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e que tenham obtido pontuação média acima de 400 pontos, podem optar pelo aproveitamento desta nota como acesso ao Ensino Superior da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, até o limite das vagas oferecidas, ressalvada a ordem classificatória dos candidatos.

1.8. Estão dispensados da realização do processo seletivo tradicional ou por agendamento, os candidatos que já possuam diploma de graduação devidamente registrado. O procedimento que deverá ser adotado pelos candidatos nessas condições é o seguinte:

1. Inscrever-se no site da instituição, nos moldes do item 2, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte reais).
2. Após a confirmação da inscrição, deverá entregar uma cópia autenticada do Diploma com devido registro do MEC.
3. Após a verificação da documentação, será realizada uma entrevista, para análise do perfil do candidato.
4. O resultado da avaliação será divulgado nos termos do item 3 e a matrícula deverá ser realizada nos termos do item 4.

§ único: São reservadas, para o preenchimento das vagas na hipótese de suficiência, 30 (trinta) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o período matutino e 20 (vinte) para o período noturno. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas por candidatos nessas condições, as vagas serão destinadas às modalidades de processo seletivo previstas neste edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições para o Processo de admissão, poderão ser feitas diretamente na secretaria da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPE ou eletronicamente através do site: www.fappes.edu.br.

2.2. O horário das inscrições, na Secretaria Geral da FAPPE, será das 10:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 10:00 às 20:00 horas, com a possibilidade de inscrição pelo site: www.fappes.edu.br, a qualquer tempo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar no requerimento oficial da FAPPE, conforme disponibilidade de vagas abaixo:

Curso	Períodos	Número de Vagas	Duração Total do Curso
Administração	Noturno	190 vagas	8 semestres
Administração	Matutino	30 vagas	8 semestres
Administração	Noturno	190 vagas	8 semestres
Processos Gerenciais	Matutino	50 vagas	4 Semestres
Processos Gerenciais	Noturno	50 vagas	4 Semestres
Marketing	Noturno	50 vagas	4 Semestres
Marketing	Matutino	50 vagas	4 semestres
Recursos Humanos	Noturno	50 vagas	4semestres
Recursos Humanos	Matutino	50 vagas	4 semestres

3. Da Matrícula

3.1. A convocação dos candidatos, participantes do processo seletivo, será feita por telefone e e-mail, por parte da Equipe do Admission Office da FAPPE.

3.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados, deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar, ou ainda, no caso de matrícula por Suficiência, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado. (Duas cópias)
- b) Cédula de Identidade. (Duas cópias)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos.
- d) Título de Eleitor (Duas cópias).
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Duas fotos 3x4 recentes.

§ Único: Todos os documentos devem ser autenticados.

3.3. Não será efetivada a matrícula, em hipótese alguma, na falta dos documentos exigidos.

3.4. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estipulado por este Edital de Convocação, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

3.5. No ato da matrícula, o candidato deverá recolher, junto à Tesouraria da FAPPE, **taxa correspondente à matrícula, que corresponde a primeira mensalidade do curso**, bem como assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Se por ocasião da matrícula, o candidato for menor de 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser, obrigatoriamente, assinado por seu pai, mãe ou seu responsável legal.

3.6. A data de início do período letivo será comunicada na ocasião da matrícula.

4. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

4.1. O contrato de prestação de serviços possui duração do tempo total de curso, sendo 02 anos para os cursos de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Marketing e Recursos Humanos e 04 anos para os cursos de Administração.

4.2. Como contraprestação aos serviços educacionais prestados, o aluno se comprometerá, contratualmente, a efetuar o pagamento do curso nos valores anunciados, sendo o parcelamento respectivo a quantidade de meses do curso, sendo 24 parcelas para os cursos de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Marketing e Recursos Humanos e 48 parcelas para os cursos de Administração.

4.3. Como incentivo aos estudos, a FAPPE concederá, por mera liberalidade, um desconto de pontualidade conforme a tabela vigente, desde que o pagamento seja efetuado, no máximo, até o último dia útil anterior ao vencimento original da parcela.

§ Primeiro: Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, será devido o valor integral da parcela, sem qualquer direito a novo desconto, bem como que a parcela será acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV.

§ Segundo: A manutenção do desconto dependerá, exclusivamente, que o aluno esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a instituição.

4.4. Os boletos para pagamentos das mensalidades estão disponíveis no Portal do Aluno, sendo que, caso haja necessidade de impressão de 2ª via, esta deverá ser solicitada diretamente à Secretaria Geral da Instituição.

4.5. A presença às aulas é um direito-dever do aluno. Não será admitida, em hipótese alguma, a escusa no pagamento das aulas não assistidas, sendo que o não comparecimento não exime o aluno da pontualidade dos pagamentos contratados.

5. Disposições Finais

5.1. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES, aceita, automaticamente, às condições estabelecidas neste Edital, e, se aprovado e matriculado, adere automaticamente a todas as normas Regimentais da Instituição.

5.2. Os resultados obtidos no Processo Seletivo da Faculdade Paulista de Ensino Superior – FAPES, serão válidos somente para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, respeitadas as datas de matrícula estabelecidas neste edital.

5.3. Após a convocação dos candidatos classificados, as vagas remanescentes, poderão ser preenchidas pelos candidatos portadores de Diplomas de Curso Superior, devidamente registrados (matrícula por suficiência)

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPES, de acordo com o Regimento Interno da instituição e a legislação vigente.

5.5. O presente Edital será afixado em locais públicos, de fácil acesso à comunidade e no "site" www.fappes.edu.br, da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior – FAPES.